

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 761/2015

Dispõe sobre instituição e inclusão da Semana Municipal dos/as Contadores/as de Histórias”, no calendário oficial do Município de Colombo.

Art. 1º Fica instituído e incluído no calendário Oficial do Município de Colombo, a Semana Municipal dos/as Contadores/as de Histórias, a ser comemorado anualmente de 28 de julho a 4 de agosto na Rede Municipal de Educação, nos equipamentos de Cultura, nos órgãos de Saúde, de Assistência Social e nas entidades assistenciais/educativas/culturais conveniadas com a Prefeitura.

Parágrafo único. A semana instituída no “caput” deste artigo tem os seguintes objetivos:

- I- Disseminar a arte da narrativa - a mais antiga expressão artística do homem;
- II- Promover encontros e ações de valorização do ofício do contador de histórias, por meio da informação, formação, discussão, expressão e fruição do contar histórias;
- III- Despertar o gosto pelo livro mediante a leitura expressiva de narrativas;
- IV- Difundir conhecimento mediante as histórias e reconhecer-se pela ancestralidade, evocando as memórias afetivas;
- V- Contribuir para a formação e cadastro de pessoal qualificado.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Colombo, 14 de julho de 2015

ANDERSON FERREIRA DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

Historicamente, contadores de história sempre tiveram um compromisso importante na sociedade, como por exemplo, transmitir experiências e a cultura de seu povo. Hoje o contador de histórias tem a função não somente de divertir e disseminar a cultura, como também contribuir com a reeducação na pronúncia dos vocábulos, correção linguística, melhor compreensão textual. Em todas as épocas, o ato de contar histórias sempre foi uma forma de aprender e ensinar, além da troca de experiências, interação, reflexão e estímulo do imaginário.

O primeiro universo linguístico da criança é no ambiente em que ela vive e no processo de alfabetização, normalmente ocorrem dificuldades da criança com a escrita, devido a ter aprendido diversas pronúncias de maneira inadequada de acordo com a grafia ou a norma padrão.

Faz-se necessário que a instituição e inclusão da Semana Municipal dos/as Contadores/as de Histórias, no calendário oficial do Município de Colombo, seja efetivada, já que os contos são de suma importância no desenvolvimento educacional da criança, tendo em vista que sua prática estimula também a prática da leitura. O Município de Colombo apresentou em 2013 um percentual de 5,7 no Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), para séries iniciais, um resultado timidamente acima da meta estipulada que foi de 5,2%.

Ainda sim, a contação de histórias no ambiente escolar, possibilita uma reeducação oral e escrita, bem como oferece estímulos ou modelos de comunicação adequados para o aprendizado. Além de, ser um importante estímulo ao prazer da leitura, criatividade e garantia de que a memória não se perca, bem como contribuir para o aumento do IDEB no Município.

Portanto, o presente projeto de Lei institui a Semana Municipal dos contadores de história no município de Colombo a ser anualmente realizada na rede municipal de educação, equipamentos de Cultura, de Assistência Social, de Saúde e em entidades sociais/educativas/culturais conveniadas com o município. A ser celebrada de 28/7 a 04/08 - sendo que a cada ano será temática

homenageando uma personalidade que muito contribuiu ou contribui para a arte narrativa.

Estou seguro de que a elevada motivação desta proposição haverá de assegurar o apoio dos nobres colegas.

Fonte:

SANT' ANA, Cidália. **Artigo: A contribuição dos contadores de histórias na reeducação de dificuldades da linguagem oral.** Portal da Educação; disponível em: <http://www.portaleducacao.com.br/educacao/artigos/4386/a-contribuicao-dos-contadores-de-historias-na-reeducacao-de-dificuldades-da-linguagem-oral>.

Acesso em: 14/05/2015.

QEDU. **Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (Ideb), 2013, Colombo.** Disponível em: <<http://www.qedu.org.br/cidade/3250-colombo/ideb>>. Acesso em: 14/05/2015.